

## EDITAL Nº. 027/2020 - FUnC

*Dispõe sobre o Processo Seletivo por prova de títulos para contratação de Professor de Ensino Superior, para o Curso de Medicina da Universidade do Contestado - UnC e dá outras providências.*

O Presidente da Fundação Universidade do Contestado – FUnC **TORNA PÚBLICO** o **Processo Seletivo por prova de títulos para Contratação de Professor de Ensino Superior**, conforme as disposições deste Edital e de acordo com o Estatuto da FUnC.

### 1. VAGAS EXISTENTES

1.1 As vagas para admissão de Professor de Ensino Superior, nos termos deste Edital, estão relacionadas no quadro ANEXO ÚNICO, sendo 5% (cinco por cento) do total, destinadas a Candidatos Portadores de Deficiência.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos do item 3.1 e da formação estabelecidos no quadro de vagas do ANEXO ÚNICO.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de **05 a 09 de março de 2020, até às 23h59min.** através dos documentos descritos no item **3.2**, no endereço eletrônico: <https://www.unc.br/inscricoes/inscricoes/?ID=1422>

2.3 É vedada a participação de professores que tenham contrato na UnC, no respectivo processo seletivo, por já fazerem parte do quadro do corpo docente desta Instituição de Ensino.

2.4 É vedada a participação de candidato que tenha realizado demanda judicial contra a Instituição.

2.5 É vedada a participação de candidato que, por iniciativa da Instituição, tenha sido desligado.

### 3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de "Visto Permanente".
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- d) Possuir experiência profissional ou docente na área do curso.
- e) Possuir titulação mínima de graduação em Medicina e pós-graduação na área de saúde reconhecidos no Brasil.

3.2 São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF**, legível, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com cópia dos registros de contratos em vigor;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso);
- d) Certificado de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- e) Diploma de Mestrado ou Doutorado (frente e verso);
- f) *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes).

3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos.

**3.4** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo.

**3.5** Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, nos termos da legislação educacional. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado.

**3.6** Em caso do candidato não preencher todos os requisitos do item 3 e/ou cometer erro no preenchimento do formulário de inscrição, este será indeferido, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1** Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo.

**4.2** O candidato, deverá especificar, no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, durante o período de inscrição e encaminhar, para o e-mail [duvidas@unc.br](mailto:duvidas@unc.br) o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**4.3** Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como portador de deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este Edital, não caberá recurso.

**4.4** A classificação de pessoas portadoras de deficiência obedecerá os mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

**4.5** O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será antes de sua contratação, submetido a avaliação de Médico designado pela FUnC, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

**4.6** As vagas reservadas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** O candidato será avaliado por prova de títulos pela Comissão de Processos Seletivos da UnC.

**5.2** A prova de títulos tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da apreciação e valoração pela Comissão, mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, cuja pontuação segue a tabela abaixo, limitado ao somatório máximo de 50 (cinquenta) pontos.

<b>Titulação máxima na área da disciplina*</b>	<b>Ponto (s)</b>
Especialização na área de saúde	1,0
Mestrado na área de saúde	5,0
Doutorado na área de saúde	10,0

\*Item não cumulativo, conta apenas a maior titulação.

Atividades Didáticas e/ou Profissionais	Ponto (s)
Exercício da profissão na área da vaga pleiteada	1,0 por ano de exercício profissional (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de pós-graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente* (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente* (limite 6,0 pontos)

\*Independente ao número de disciplinas.

Produção Científica na área da vaga pleiteada	Ponto (s)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis A1, A2, B1 e B2.	2,0 por publicação** (limite 8,0 pontos)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis B3, B4, B5 e C.	0,5 por publicação** (limite 5,0 pontos)
Publicação de livro e/ou capítulo de livro na área da vaga pleiteada.	1,0 por publicação** (limite 3,0 pontos)
Publicação de trabalho completo e/ou resumos em anais de evento científico internacional ou nacional.	0,2 por publicação** (limite 2,0 pontos)

\*\* Nos últimos cinco anos.

**5.3** Ocorrendo empate na nota final, o critério de classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior titulação;
- b) Maior experiência profissional na área de formação;
- c) Candidato mais idoso.

**5.4** Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas para a área/disciplina/course pela ordem decrescente do somatório da prova de títulos.

**5.5** O resultado final do processo seletivo será publicado a partir do **dia 10 de março de 2020** no site [www.unc.br](http://www.unc.br).

## 6. ADMISSÃO

**6.1** O candidato selecionado para assumir a vaga, será notificado no endereço eletrônico constante na ficha de inscrição e deverá manifestar-se oficialmente sobre aceitação da contratação no prazo de três dias.

**6.2** O não pronunciamento, não comparecimento ou não aceitação do candidato selecionado no prazo estabelecido, acarretará na sua exclusão do processo seletivo, sendo facultada à Instituição a convocação dos candidatos seguintes.

**6.3** A contratação do candidato ocorre conforme o estabelecido neste Edital, Ordenamentos Jurídicos da Instituição, Normas Complementares, bem como na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**6.4** A admissão pelo processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade na instituição, uma vez que o contrato observa o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**6.5** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato aprovado o ingresso. Fica a convocação e concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes a ao interesse e conveniência da FUnC.

**6.6** A remuneração é de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Salários da FUnC, Anexo I - ESTRUTURA DE CARGOS, DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO E SALÁRIOS.

**6.7** Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes no Anexo Único, o professor classificado que venha a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista, com carga horária variável, distribuída pela Reitoria a cada semestre, de acordo com a discricionariedade que lhe compete.

## **7. DA CARGA HORÁRIA / ATRIBUIÇÕES**

**7.1** A carga horária mínima para contratação é de 8 (oito) horas semanais em sala, equivalentes a um pagamento de 20 horas semanais, sendo 12 (doze) horas restantes de atividades de pesquisa e extensão.

**7.2** As atribuições incluem, mas não se limitam a, ministrar as disciplinas designadas pela Coordenação de Curso e outras atividades pertinentes ao exercício da função de professor, tais como preparação de aulas, atendimento aos alunos e outras.

**7.3** O professor poderá exercer outra atividade, pública ou privada, desde que comprovada a compatibilidade horária, conforme legislação pertinente.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A contratação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira e as necessidades da UnC, por período a ser determinado por gozo de férias, licenças e outros afastamento legais.

**8.2** Será excluído da seleção, ou mesmo rescindido o contrato, se, a qualquer tempo, for constatada declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados pelo candidato.

**8.3** Sempre que necessário, a Fundação Universidade do Contestado – FUnC divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na *Home Page* [www.unc.br](http://www.unc.br)

**8.4** Para efeito de admissão, o classificado ao ser contratado, declara estar ciente de que não disporá de auxílio deslocamento, alimentação no trabalho e hospedagem durante o contrato.

**8.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no site da UnC [www.unc.br](http://www.unc.br)

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da UnC.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 05 de março de 2020.

  
**Ismael Carvalho**  
Presidente da FUnC

## ANEXO ÚNICO – QUADRO DE DISCIPLINAS – CURSO DE MEDICINA

Disciplina	Vagas	Fase do Curso	Carga Horária Semanal	Turno	Requisitos: Formação e Titulação
Imaginologia	01	4ª	2h*	Terça-feira das 13h30min às 17h10min	Graduação em Medicina. Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado na área de saúde
<p><b>Ementa:</b>            Noções básicas de Raios-X. Formação de imagem em Radiologia convencional e digital. Filmes e Grades antidifusoras; Efeitos biológicos das radiações ionizantes. Radionuclídeos e detectores de radiação gama. Meios de contrastes radiológicos. Preparo para exames radiológicos. Formação de imagem em Ultrasonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Medicina Nuclear. Tratamento radioterápico. Diagnóstico por contraste e vasos da base. Diagnóstico por imagem em caixa torácica; pulmões; pleura; mediastino. Diagnóstico por imagem abdômen e retroperitônio: pâncreas; fígado e vias biliares; baço; rins e vias urinárias; tubo gástro entérico. Diagnóstico por imagem sistema músculo esquelético. Diagnóstico por imagem ossos e articulações. Diagnóstico por imagem em ginecologia e obstetrícia.</p>					

\*Conforme item 7.1